



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000

CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

DECRETO N.º 1.468, 31 DE AGOSTO DE 2.012.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais) e dá outras providências.

JOÃO ADIRSON PACHECO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais) para manutenção da Secretaria Municipal de Educação que terá a seguinte classificação:

02.00.00 - Poder Executivo

02.24.00 – Secretaria Municipal de Educação

12.361.1006.2.052 – Manutenção do Ensino Básico - Fundamental

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte 05 – Ficha 121

Valor R\$ 14.500,00

12.361.1006.2.058 – Manutenção do Fundeb 40% - Fundamental

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte 05 – Ficha 122

Valor R\$ 3.500,00

Valor Total – R\$ 18.000,00

ARTIGO 2º - O presente CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, será coberto com recursos provenientes da seguinte classificação:

02.00.00 - Poder Executivo

02.24.00 – Secretaria Municipal de Educação

12.361.1006.2.058 – Manutenção do Fundeb 40% - Fundamental

3.3.90.39.00 –Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica

Fonte 05 – Ficha 134

Valor - R\$ 5.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000

CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

4.4.90.51,00 - Obras e Instalações

Fonte 05 - Ficha 139

Valor - R\$ 5.000,00

12.365.1006.2.059 - Manutenção do Fundeb 40% - Infantil

3.3.90.36.00 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Física

Fonte 05 - Ficha 127

Valor - R\$ 1.000,00

3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica

Fonte 05 - Ficha 133

Valor - R\$ 1.000,00

4.4.90.51,00 - Obras e Instalações

Fonte 05 - Ficha 140

Valor - R\$ 3.000,00

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte 05 - Ficha 143

Valor - R\$ 3.000,00

Valor total - R\$ 18.000,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

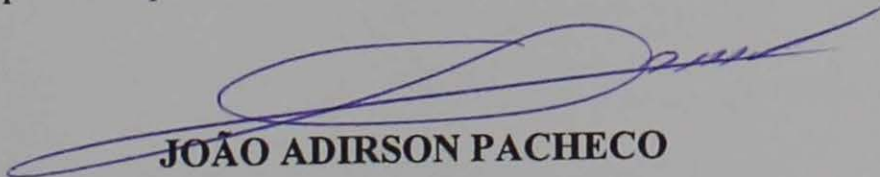
Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 31 de agosto de 2.012.

Registrado nesta secretaria sob

168 Em 31/08/12

fls nº 06 Livro nº 02

Aplicado por afixação, no Quadro da Prefeitura P. M., conforme art. 99 de lei do Município Espírito Santo do Turvo


JOÃO ADIRSON PACHECO

Prefeito Municipal